

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 780, de 29 de Julho de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 277, de 28 de julho de 2026.....	3
Portaria - SEI nº 278, de 28 de julho de 2026.....	5
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	6
Portaria - SEI nº 228, de 27 de julho de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 229, de 27 de julho de 2026.....	10
Portaria - SEI nº 230, de 27 de julho de 2026.....	25
Portaria - SEI nº 231, de 28 de julho de 2026.....	39
Portaria - SEI nº 232, de 28 de julho de 2026.....	41
Portaria - SEI nº 233, de 29 de julho de 2026.....	45
Portaria - SEI nº 234, de 29 de julho de 2026.....	47

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 277, de 28 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU), filial Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82 de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 10, de 26 de fevereiro de 2015 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, que institui o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas na Sede e nos Hospitais Universitários Federais – HUF – filiais da EBSEH, onde haja quadro de pessoal constituído por empregados públicos desta empresa, com a finalidade de apoiar os processos de desenvolvimento dos colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr os membros do **Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP)** do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) – Rede HU Brasil, em conformidade com a nova composição do Comitê estabelecida pela Portaria nº 651, de 13 de abril de 2026, da Administração Central, passando o CPDP a ser constituído conforme os membros abaixo relacionados:

Nome	SIAPE	Representação	Função no Comitê
Amanda Alves Rodrigues Mendonça Felipe Pereira Marra Gomes Marjory Cristina Donato	125**** 221**** 325****	Superintendência ou Gerências Distintas (indicados)	Titulares
Diegue Xavier Braga Suelen Cristina Campos Adriana de Amorim Assis	125**** 126**** 344****	Superintendência ou Gerências Distintas (indicados)	Suplentes
Vanilsa Rodrigues Gomes	330****	Empregado de Nível Superior (eleito)	Titular

Sheilla Ferreira Freire	336****		Suplente
Antônio Junio Pereira Lopes	314****	Empregado de Nível Médio-Técnico (eleito)	Titular
Gelcilene Francisco Mendes Meneses	341****		Suplente
Clemilde Clara de Sousa	112****	Servidores Públicos (eleito)	Titular
Mariane Rodrigues da Silva	276****		Titular
Ana Cristina Ferreira Fon- seca Rocha	136****		Suplente
Ana Paula Cezar Machado	164****		Suplente

Art. 2º - Instituir Amanda Alves Rodrigues Mendonça como coordenadora do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP) e Marjory Cristina Donato como coordenadora substituta em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º - Revogar a Portaria-SEI nº 166, de 12 de maio de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 278, de 28 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982 de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Resultado Final da 2ª Fase (Entrevistas) do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos** do HC-UFU/HU BRASIL.

Art. 2º Segue abaixo a lista nominal dos candidatos com as respectivas pontuações obtidas na 2ª Fase (Entrevistas) e o nome do candidato classificado para indicação.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	CPF	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1º	Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	089.***.***- 50	81,9	Classificado para indicação
2º	Gilciley Santos de Andrade	106.***.***- 58	48,3	***
3º	Glauciene Bernardes dos Santos	040.***.***- 23	33,8	***
4º	Gladys Samudio	390.***.***- 91	29,4	***

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 228, de 27 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/HU Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (63156940) no Processo SEI nº 23860.015771/2026-14;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/HU Brasil, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para a contratação de treinamento e mentoria para chefias, ficando designados os colaboradores abaixo relacionados, em conjunto com os integrantes indicados na Portaria SEI nº 203, de 07 de julho de 2026 (63277764);

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Mariana de Jesus Conceição	354****	Analista Administrativo - Qualquer nível superior	Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	Integrante Técnico
Sergio de Jesus Silva	349****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 4º Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 229, de 27 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, processo 23477.008608/2026-29;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/HU Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh/HU Brasil (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos demandantes apensadas no Processo SEI nº 23860.034007/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/HU Brasil, as Equipes de Planejamento da Contratação (EPC) permanentes, destinadas a atuar no planejamento das contratações previstas no PAC e no AOC/2026 desta Unidade Hospitalar, designando os colaboradores abaixo relacionados para compor as referidas equipes:

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO
Tiago Souto de Freitas	125****	SEGOV	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Elenice Bispo de Santana Silva	125****	SETISD	Integrante Demandante da EPC/Integrante Técnico da EPC

NOME	MATRÍ- CULA/SIAPE	LOTA- ÇÃO (SE- TOR/UG)	FUNÇÃO
Paloma Nogueira De Oliveira	131****	SETISD	Coordenadora de Equipe de EPC / Integrante Demandante da EPC
Elisangela Aparecida da Silva	323****	STEC	Integrante Administrativo da EPC
Glauciene Bernardes dos Santos	344****	STEC	Integrante Administrativo da EPC
Leyliane Brinck de Camargo	326****	STEC	Integrante Administrativo da EPC
Marianne Fidalgo De Faria Guidorizzi	150****	STEC	Integrante Administrativo da EPC
Rodrigo Cesar de Oliveira	193****	STEC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Técnico da EPC
Sarah Mansur Resende de Miranda	307****	STEC	Integrante Técnico da EPC
Thais Rezende Mendes	191****	STESP	Integrante Técnico da EPC
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	STHH	Integrante Administrativo da EPC
Elisângela Souto Fernandes	123****	STHH	Integrante Administrativo da EPC
João Batista Borges Machado	041****	STHH	Integrante Administrativo da EPC
Anderson Luiz Marinho de Mello	326****	UAPAT	Integrante Administrativo da EPC
Antônio Jales Moraes Vasconcelos	325****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Cleverson Alves da Silva	349****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC

NOME	MATRÍ- CULA/SIAPE	LOTA- ÇÃO (SE- TOR/UG)	FUNÇÃO
Dayane Aparecida de Paula Vieira Palmer	331****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Djalma Alexandre Alves da Silva	116****	UAPAT	Integrante Demandante da EPC
Marcela de Faria Moraes Braga	328****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Rhosemberg Martins Moreira de Jesus	325****	UAPAT	Integrante Técnico da EPC
Beatriz Mourão Pereira	124****	UBCME	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Cláudia Duarte Pereira Borges	112****	UBCME	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Jaqueline Lilian Machado	236****	UBCME	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Kássia Santos Sousa	221****	UBCME	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Adriana Santa Cecilia Borges	217****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Amanda de Andrade Gomes Silva	327****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Camila Leles Nascimento	102****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO
Priscila de Oliveira Miguel	152****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Rafaela Andrade Nascimento	130****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Samantha Pimenta Godoi	185****	UCIR	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Alana Ilmara Pereira da Costa	325****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Beatriz Costa da Silva Chagas	331****	UDI	Integrante Demandante da EPC
Cássio Vilela Komatsu	210****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Lília Aparecida Alves	143****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Manoela de Araujo Nascimento	344****	UDI	Integrante Administrativo da EPC
Michelle Godoy Canazza Damian	252****	UDI	Integrante Técnico da EPC
Amanda Alves Rodrigues Mendonça	325****	UDP	Coordenadora de Equipe de EPC / Integrante Demandante da EPC
Deniel Gomes Frutuoso	346****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Katiucia Aparecida Dornelas Cipriano	351****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Maylla Rosa da Silva	334****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Marcela Ribeiro Sandri Lopes	131****	UDP	Integrante Demandante da EPC

NOME	MATRÍ- CULA/SIAPE	LOTA- ÇÃO (SE- TOR/UG)	FUNÇÃO
Mariana de Jesus Con- ceição	354****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Thaís Arantes Souza	330****	UDP	Integrante Demandante da EPC
Danilo Rodrigues Ser- rano	140****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Daniel Zorzo Barcelos	335****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Maria Emilia De Souza Calabria	350****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Rosália Santos de Oli- veira	141****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Thainara Goncalves Rodrigues	341****	UFAC	Integrante Administrativo da EPC
Aline Carvalho de Souza	139****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Antonio Cesar dos Santos	341****	UFCD	Integrante Administrativo da EPC
Mariana Santos Melo	331****	UFCD	Integrante Demandante da EPC
Ramon Carvalho Cam- pos	106****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Wesley Messias do Santos	131****	UFCD	Integrante Técnico da EPC
Fernando Aparecido dos Santos	341****	UGES	Integrante Administrativo da EPC/Inte- grante Técnico da EPC
Jéssica de Alencar Costa	323****	UGES	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Téc- nico da EPC

NOME	MATRÍ- CULA/SIAPE	LOTA- ÇÃO (SE- TOR/UG)	FUNÇÃO
Ariane Ferreira Novato	199*****	UGRCI	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Sirlian Siner Bernardes Coelho	341*****	UGRCI	Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Alice Vieira da Costa	327*****	UHH	Integrante Técnico da EPC
Elaine Machado Francalanci	327*****	UHH	Integrante Técnico da EPC
Luiz Claudio de Carvalho Duarte	121*****	UHH	Integrante Demandante da EPC
Maurília Martina de Oliveira	291*****	UHH	Integrante Técnico da EPC
Patrícia Oliveira da Cunha Terra	138*****	UHH	Integrante Técnico da EPC
Ana Lívia Miller Pereira	334*****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Anna Carollina Dias Ribeiro	341*****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Gustavo de Sousa Gonçalves	125*****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Levi Mariano Neto	123*****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Lucivã da Silva Santos	341*****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Priscila Ferreira de Sousa Moreira Lino	307*****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Shirley Lopes da Silva	324*****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Valdiney Rodrigues da silva	225*****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC

NOME	MATRÍ- CULA/SIAPE	LOTA- ÇÃO (SE- TOR/UG)	FUNÇÃO
Valéria Ferreira do Lago dos Santos	345****	UHOSP	Integrante Técnico da EPC
Alécio Henrique Dantas	173****	UISTI	Integrante Demandante da EPC
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Cleben de Sousa Alves	112****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Deive Correa Lima	210****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Enio Marcos da Silva Miranda	153****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Galeno Arvelos de Carvalho	342****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Giovana Rodrigues Neves dos Santos	350****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Ricardo Dias Martins	224****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Sara Matos Lucas Araújo	343****	UISTI	Integrante Técnico da EPC
Bárbara Alves do Amaral	136****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Flávio Marinho Narici	328****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Gustavo Henrique de Araújo	120****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC

NOME	MATRÍ- CULA/SIAPE	LOTA- ÇÃO (SE- TOR/UG)	FUNÇÃO
Maycon Guerra de Oliveira	101****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Suélen Cristina Campos	326****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Tarika Gonçalves do Carmo Araújo	128****	ULAC	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Celso Gonçalves	114****	UMP	Integrante Demandante da EPC / Integrante Administrativo da EPC
Leyliane Brinck de Camargo	326****	UMP	Integrante Demandante da EPC / Integrante Administrativo da EPC
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330****	UMP	Integrante Demandante da EPC / Integrante Administrativo da EPC
Andre Nogueira Guimarães	353****	UPAT	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Felipe Tadeu Ribeiro	325****	UPAT	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Nivaldo Bernardes Júnior	353****	UPAT	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Técnico da EPC
Scarlat Ferreira Piqui	341****	UPAT	Integrante Técnico da EPC
Fernanda da Silveira Araújo	328****	UPC	Integrante Administrativo da EPC
Gilciley Santos de Andrade	344****	UPC	Integrante Administrativo da EPC

NOME	MATRÍ- CULA/SIAPE	LOTA- ÇÃO (SE- TOR/UG)	FUNÇÃO
Camilla Cristina Teles Marra Tavares	354****	UPC	Integrante Administrativo da EPC
Sergio De Jesus Silva	349****	UPC	Integrante Administrativo da EPC
Ana Paula Da Silva Queiroz Braga	111****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Barbara Santos Abreu	325****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Carlos Eduardo Soares	205****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Daniel Azevedo Da Silva	325****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Elizabeth Silveira	232****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Hérica Patrícia Araújo Cardoso de Carvalho	127****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Ingrid Borges Van En- gelshoven	354****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Ione Dos Santos Pe- reira	334****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Jose Gomes da Silva	353****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Juliana Silveira De Brito	125****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Maria Luiza Honorato Leite	139****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Matheus Felipe Gon- çalves Borges	342****	UPDE	Integrante Demandante da EPC

NOME	MATRÍ- CULA/SIAPE	LOTA- ÇÃO (SE- TOR/UG)	FUNÇÃO
Roberlene Moura de Albuquerque Vieira	131****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Thayane Gonçalves Rodrigues	129****	UPDE	Integrante Demandante da EPC
Daniel Rodrigues Pascoal	109****	UPO	Integrante Técnico da EPC
Edgard Benoni Arruda	341****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Elisandro de Souza Batista	344****	UPO	Integrante Administrativo da EPC
Fabricio Montes Silva	353****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Gabriel Sansevero Dias	170****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Georgia Maria Bulhões Cortez	331****	UPO	Integrante Administrativo da EPC
Iandra de Almeida Correa e Silva	104****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Jaqueline Ferreira Oliveira	353****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Marcelo Caetano de Sousa	168****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Mauricio Guilherme Alves dos Reis	174****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC
Thiago Junior de Carvalho	235****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Integrante Técnico da EPC

NOME	MATRÍ- CULA/SIAPE	LOTA- ÇÃO (SE- TOR/UG)	FUNÇÃO
Verner Petersen Pe- reira	126*****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Inte- grante Técnico da EPC
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330*****	UPO	Integrante Demandante da EPC / Inte- grante Técnico da EPC
Ana Flávia Rocha e Silva Otaviano	108*****	UREAB	Integrante Demandante da EPC/Integrante Administrativo da EPC/Integrante Téc- nico da EPC
Cleber Rezende	112*****	USID	Integrante Demandante da EPC
Elenice Bispo de San- tana Silva	125*****	USID	Integrante Técnico da EPC
Fábio dos Santos Oli- veira	343*****	USID	Integrante Técnico da EPC
Guilherme Henrique De Araújo Santos	343*****	USID	Integrante Técnico da EPC
Kallel Felipe Granella de Lima	207*****	USID	Integrante Técnico da EPC
Rafael Rodrigues Fei- tosa	343*****	USID	Integrante Técnico da EPC
Willian Baunier De Melo	138*****	USID	Integrante Técnico da EPC
Alex Pereira Teodoro De Araujo	233*****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Alexandre Augusto Santicioli	143*****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Amaury Andrade Ave- lino	125*****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Davi Jesse Da Silva	343*****	USOP	Integrante Técnico da EPC

NOME	MATRÍ- CULA/SIAPE	LOTA- ÇÃO (SE- TOR/UG)	FUNÇÃO
Gissia Maria Falcão De Góis	349****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Jairo Robson Okada	353****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Leonardo Santana Dos Santos	124****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Steffany Oliveira Ma- chado	350****	USOP	Integrante Técnico da EPC
Thiago Dias Santos	325****	USOP	Integrante Demandante da EPC/Integrante Técnico da EPC

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, indicados pelas áreas demandantes e abrange todos os tipos de aquisição e contratação, recorrentes ou não, tais como medicamentos, materiais médico-hospitalares, produtos para saúde (PPS), demais materiais, contratação de serviços e obras e aquisição/contratação de equipamentos.

Art. 3º Compete aos Setores/Unidades demandantes:

I – Indicar formalmente os integrantes da EPC e da EFARP na elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD);

II – Assegurar que os integrantes indicados tenham ciência expressa das atribuições e responsabilidades inerentes às funções desempenhadas;

III – manter atualizada a relação de colaboradores aptos a compor as referidas equipes.

Art. 4º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) de cada processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 5º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 6º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos 90 (noventa) dias para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos 120 (cento e vinte) dias para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Parágrafo único. Os Hospitais Universitários e a Administração Central, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverão adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos nos incisos do caput deste artigo, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 11º Revogar a portaria - SEI nº 174, de 03 de junho de 2026.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até 31/12/2026, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 230, de 27 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, processo 23477.008608/2026-29;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas à fiscalização das contratações no âmbito do HC-UFU/HU Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh/HU Brasil (RCC 3.0);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelos demandantes apensadas no Processo SEI nº 23860.034007/2025-67,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/HU Brasil, a Equipe de Fiscalização das Atas de Registro de Preços (EFARP), destinada a atuar na fiscalização das contratações permanentes previstas no PAC e no AOC/2026 desta Unidade Hospitalar, designando os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe.

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Tony Regis Rosa Fernandes Carvalho	124*****	DGC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Elisangela Aparecida da Silva	323*****	STEC	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Glauciene Bernardes dos Santos	344*****	STEC	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Leyliane Brinck de Carmargo	326*****	STEC	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Marianne Fidalgo De Faria Guidorizzi	150*****	STEC	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Rodrigo Cesar de Oliveira	193*****	STEC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Sarah Mansur Resende de Miranda	307*****	STEC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Eduardo Reisdorfer Kist Lima	335*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Amanda Silva Teodoro	204*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Claudiana Silvestre Da Silva	353*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Elainy Priscilla Bezerra Fidelis	137*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Flavia Duarte Dos Santos Buso	152*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Giovanni Carrijo De Menezes	324*****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Gustavo Henrique De Araujo Stoco	327*****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Hugo Yamada Pedaes	195*****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Hyara Fernanda Nunes Martins	327*****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ivan Pires Lopes	325*****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jose Luiz Silva Dourado	350*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jorge Luis Da Silva	350*****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Laura Karina Ribeiro	330*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Luiz Renato Martins Velasco	123*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Marcus Vinicius Alves Dos Reis	341*****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Rogério Ribeiro de Santa Ana	352*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Sabrina De Fatima Faria	353*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Samuel De Sousa Rodrigues	327*****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Talita Silva Alves Tibola	337*****	UACE	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Tamiris Ferreira Pacheco	351*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Vanessa Franco De Almeida	343*****	UACE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Anderson Luiz Marinho de Mello	326*****	UAPAT	Gestor Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Antônio Jales Moraes Vasconcelos	325*****	UAPAT	Fiscal Técnico
Cleverson Alves da Silva	349*****	UAPAT	Fiscal Técnico Substituto
Dayane Aparecida de Paula Vieira Palmer	331*****	UAPAT	Fiscal Técnico
Djalma Alexandre Alves da Silva	116*****	UAPAT	Gestor
Marcela de Faria Moraes Braga	328*****	UAPAT	Fiscal Técnico Substituto
Rhosemberg Martins Moreira de Jesus	325*****	UAPAT	Fiscal Técnico
Aparecida de Fátima Amaral	187*****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Beatriz Mourão Pereira	124*****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Cláudia Duarte Pereira Borges	112*****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Daniela Lemos Borges	136*****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Fabiana Costa Callegari Macedo	152*****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Franciele Resende Amaral de Assis	290*****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jaqueline Lilian Machado	236*****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jordana de Souza	342*****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Kássia Santos Sousa	221****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Thais Marina Soares	343****	UBCME	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Alana Ilmara Pereira da Costa	325****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Alexandre Beyerstedt	144****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Andréa Dulce Dantas	197****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Andreia Alves de Carvalho Vasconcelos	327****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Beatriz Costa da Silva Chagas	331****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Callebe Pereira Medeiros	343****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Carina Vaz da Costa	143****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Carla Rosane Silva da Cunha	143****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Carolina Augusta Del Isola Marques	349****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Cássio Vilela Komatsu	210****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jackson Batista de Oliveira	207****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Júlio Cezar Caixeta	153****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Lilia Aparecida Alves	143*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Luis Fernando Borges da Silva	136*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Manoela de Araujo Nascimento	344*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Marcello Lúcio Araujo de Andrade	136*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Márcio Alexandre dos Santos	236*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Mariana Silva Ferreira	323*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Mário Alves da Silva	342*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Michelle Godoy Canazza Damian	252*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Miguel Petraglia Filho	136*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Priscilla Karina de Castilho	326*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Vivian Helena Soares	199*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Wagner Wallyson Braulio dos Santos	331*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Walter Coelho da Silva	041*****	UDI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Aline Carvalho de Souza	139*****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Antonio Cesar dos Santos	341****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Mariana Santos Melo	331****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ramon Carvalho Campos	106****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Wesley Messias do Santos	131****	UFCD	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ana Lívia Miller Pereira	334****	UHOSP	Fiscal Técnico
Anna Carollina Dias Ribeiro	341****	UHOSP	Fiscal Técnico
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	UHOSP	Gestor
Levi Mariano Neto	123****	UHOSP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Lucivã da Silva Santos	341****	UHOSP	Fiscal Técnico
Priscila Ferreira de Sousa Moreira Lino	307****	UHOSP	Fiscal Técnico
Shirley Lopes da Silva	324****	UHOSP	Gestor Substituto
Valdiney Rodrigues da Silva	225****	UHOSP	Fiscal Técnico Substituto
Valéria Ferreira do Lago dos Santos	345****	UHOSP	Fiscal Técnico Substituto
Alex Wilker Guimarães Guimarães	343****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Cleben de Sousa Alves	112****	UISTI	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Deive Correa Lima	210*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Enio Marcos da Silva Miranda	153*****	UISTI	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Galeno Arvelos de Carvalho	342*****	UISTI	Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Giovana Rodrigues Neves dos Santos	350*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ricardo Dias Martins	224*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Sara Matos Lucas Araújo	343*****	UISTI	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Alexandre de Brito	112*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Aline Alves da Silva	123*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Barbara Alves do Amaral	136*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ester Viana de Almeida	325*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Flávio Marinho Narici	328*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Gustavo Henrique de Araújo	120*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jessica Sabrina Cordeiro Parente	111*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Keila Custódio de Almeida Costa	235*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Luanna Maria Oliveira Santos	349*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Marizete Maria de Lima Magalhaes	112*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Maycon Guerra de Oliveira	101*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Melina Lorraine Ferreira	133*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Sharlles Batista Martins	243*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Suélen Cristina Campos	326*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Tárika Gonçalves do Carmo Oliveira	128*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Vivienne Vieira Prado Almeida	145*****	ULAC	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Felipe Tadeu Ribeiro	325*****	UPAT	Gestor
Andre Nogueira Guimarães	353*****	UPAT	Gestor Substituto
Nivaldo Bernardes Júnior	353*****	UPAT	Fiscal Técnico Substituto
Scarlat Ferreira Piqui	341*****	UPAT	Fiscal Técnico
Celso Gonçalves	114*****	UMP	Fiscal Técnico/ Fiscal Técnico Substituto
Leyliane Brinck de Camargo	326*****	UMP	Fiscal Técnico/ Fiscal Técnico Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330*****	UMP	Gestor / Gestor Substituto / Fiscal Técnico/ Fiscal Técnico Substituto
Ana Paula Da Silva Queiroz Braga	111*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Barbara Santos Abreu	325*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Carlos Eduardo Soares	205*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Daniel Azevedo Da Silva	325*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Elizabeth Silveira	232*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Hérica Patrícia Araújo Cardoso de Carvalho	127*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ingrid Borges Van Engtelshoven	354*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jose Gomes da Silva	353*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Juliana Silveira De Brito	125*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Maria Luiza Honorato Leite	139*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Matheus Felipe Gonçalves Borges	342*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Roberlene Moura de Albuquerque	131*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Thayane Gonçalves Rodrigues	129*****	UPDE	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Daniel Rodrigues Pascoal	109*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Edgard Benoni Arruda	341*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Elisandro de Souza Batista	344*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Fabricio Montes Silva	353*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Gabriel Sansevero Dias	170*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Georgia Maria Bulhoes Cortez	331*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Iandra de Almeida Correia e Silva	104*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Ivo Martins de Menezes Neto	148*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Jaqueline Ferreira Oliveira	353*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Marcelo Caetano de Sousa	168*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Mauricio Guilherme Alves dos Reis	174*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Thiago Junior de Carvalho	235*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Verner Petersen Pereira	126*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Vitor Alberto Lemes Monteiro	330*****	UPO	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Ana Flávia Rocha e Silva Otaviano	108*****	UREAB	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/
Elenice Bispo de Santana Silva	125*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Fábio dos Santos Oliveira	343*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Guilherme Henrique De Araújo Santos	343*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Kallel Felipe Granella de Lima	207*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Rafael Rodrigues Feitosa	343*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Rilton Wagner De Andrade Silva	344*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Rouander Nataniel Silva Magalhaes	320*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Willian Baunier De Melo	138*****	USID	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Alex Pereira Teodoro De Araujo	233*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Alexandre Augusto Santi-cioli	143*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Amaury Andrade Avelino	125*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Davi Jesse Da Silva	343*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Gissia Maria Falcão De Góis	349*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

NOME	MATRÍCULA/SIAPE	LOTAÇÃO (SE-TOR/UG)	FUNÇÃO NA FISCALIZAÇÃO
Jairo Robson Okada	353*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Leonardo Santana Dos Santos	124*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Steffany Oliveira Machado	350*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto
Thiago Dias Santos	325*****	USOP	Gestor/Gestor Substituto/Fiscal Técnico/Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na HU Brasil, indicados pelas áreas demandantes e abrange a fiscalização das ARPs de todos os tipos de aquisições, recorrentes ou não, tais como: medicamentos, materiais médico-hospitalares, produtos para saúde (PPS), demais materiais, contratação de serviços, obras e equipamentos.

Art. 3º Compete aos Setores/Unidades demandantes:

- I – Indicar formalmente os integrantes da EFARP na elaboração dos Documentos de Formalização da Demanda (DFD);
- II – Assegurar que os integrantes indicados tenham ciência expressa das atribuições e responsabilidades inerentes às funções desempenhadas;
- III – manter atualizada a relação de colaboradores aptos a compor as referidas equipes.

Art. 4º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) de cada processo estabelecerá o gestor, gestor substituto e fiscais responsáveis pela gestão e fiscalização das Atas de Registro de Preços - ARPs, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 5º A equipe de fiscalização da ata de registro de preços deve promover a abertura de processo administrativo específico, relacionado ao principal, para consolidar a documentação referente à fiscalização, viabilizando a juntada de documentos referentes à execução ou ata de registro de preços.

Art. 6º A equipe de fiscalização da ARP deverá ter ciência de todo RCC, em específico o descrito no Capítulo II – Da Gestão e Fiscalização de Contratos e Atas de Registro de Preços - ARPs (arts. 207 a 232), para a execução de suas atividades;

Art. 7º Eventuais alterações nas indicações dos integrantes da EFARP deverão ser comunicadas ao Setor de Administração para fins de atualização e republicação desta Portaria, quando necessário.

Art. 8º Revogar a portaria - SEI nº 175, de 03 de junho de 2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até 31/12/2026, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 231, de 28 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025,

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0;**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.009665/2021-97,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 002/2022 – RCA PRODUTOS E SERVICOS LTDA.			
OBJETO	Serviço terceirizados de motorista.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Chefe da Unidade de Suporte Operacional	Gestor
Tiago de Souza Faria	327****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Gestor Substituto

Steffany Oliveira Machado	350****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Amaury Andrade Avelino	125****	Unidade de Suporte Operacional (USOP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico Substituto
Matheus De Matos Cordeiro	335****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Thainara Gonçalves Rodrigues	141****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas na RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 614, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 232, de 28 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/Ebserh;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (61101282) no Processo SEI nº 23860.013802/2026-01,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/HU Brasil, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a aquisição de **insumos de Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Órteses**, designando o colaborador abaixo relacionado para integrar a equipe, em conjunto com os membros já indicados na Portaria - SEI nº 164, de 28 de maio de 2026 (61356815):

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Larissa Fernanda do Nascimento Celeste	213****	Fisiotera- peuta	Unidade de reabili- tação	Integrante Téc- nico

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 4º Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta) dias** corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte) dias** corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 233, de 29 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº2046, de 19 de maio de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh/HU Brasil - RCC 3.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 210, 211, 212 e 213 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh, versão 3.0**

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº **23860.017101/2024-71**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 045/2024 - RAIZEN POWER COMERCIALIZADORA DE ENERGIA LTDA.			
OBJETO	Serviços de energia elétrica na modalidade varejista (aquisição de energia no mercado livre).			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Ivo Martins de Menezes Neto	148****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro eletricista	Gestor

Marcelo Caetano de Sousa	168****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Chefe da Unidade de projetos e Obras	Gestor Substituto
Gabriel Sansevero Dias	179****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro eletricista	Fiscal Técnico
Fabício Montes Silva	353****	Unidade de Projetos e Obras (UPO)	Engenheiro eletricista	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (43572040) e RCLE 3.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 563, de 08 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

Portaria - SEI nº 234, de 29 de julho de 2026

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2046, de 19 de maio de 2025;

CONSIDERANDO o Acordo Organizativo de Compromisso - AOC;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Compras - PAC, 23860.035362/2025-53, aprovado pelo Colegiado Executivo;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, padronização e continuidade das atividades relacionadas ao planejamento de compras/contratações no âmbito do HC-UFU/HU Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh/HU Brasil (RCC 3.0), especialmente a Seção II – Da Equipe de Planejamento da Contratação (arts. 22 a 24);

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Documento de Formalização de Demanda (62711860) no Processo SEI nº 23860.019228/2026-96;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do HC-UFU/HU Brasil, a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de validação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento eventual de peças e emissão de certificação de cabines de segurança biológica (capelas de fluxo laminar), capelas exaustores e salas limpas, designando-se os colaboradores abaixo relacionados:

NOME	SIAPÉ	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	124****	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Coordenador da Equipe de Planejamento
Carolina Messias Marinho	345****	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Integrante Técnico

Milene Cristina de Lima	344****	Técnico em Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Integrante Técnico
Hudson Franco Macedo Ferreira	350****	Técnico em Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Integrante Técnico
Natália Moreira Ribeiro da Silva	351****	Técnico em Segurança do Trabalho	Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalhador	Integrante Técnico
Camilla Cristina Teles Marra Tavares	354****	Analista administrativo - Qualquer nível superior	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 2º A presente Portaria é composta por empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Ebserh, indicados pelas áreas demandantes.

Art. 3º O Documento de Formalização da Demanda (DFD) do processo estabelecerá o coordenador e os membros responsáveis pelo planejamento do respectivo objeto, observada a relação de integrantes indicada nos termos desta Portaria.

Art. 4º Compete ao(s) coordenador(es) acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único. O(s) coordenador(es) poderá solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 5º Compete à EPC:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- realizar a pesquisa de preços;
- executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 6º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 7º As contratações continuadas devem observar os seguintes prazos para início do planejamento da contratação, visando à manutenção do fornecimento de:

I - Bens comuns e serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra: **6 (seis) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **90 (noventa) dias** para a Fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente;

II - Bens especiais e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra: **10 (dez) meses**, no mínimo, antes do fim da vigência da ata de registro de preços ou do contrato, devendo ser assegurados ao menos **120 (cento e vinte) dias** para a fase de Seleção do Fornecedor e formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Art. 8º O HC-UFU, por meio das áreas de gestão de contratos e atas de registro de preços, deverá adotar medidas para assegurar o cumprimento efetivo dos prazos estabelecidos no artigo anterior, bem como monitorar continuamente as respectivas vigências, de modo a prevenir a

ruptura do abastecimento ou da prestação dos serviços e garantir tempo hábil para os procedimentos de seleção do fornecedor e formalização do contrato.

Art. 9º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - **60 (sessenta)** dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - **120 (cento e vinte)** dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

Art. 10º O não cumprimento dos prazos pelas EPCs não interferirão nos prazos das fases de preparação e de seleção de fornecedor.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até o fim da efetivação da aquisição/contratação em tela, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU